

Art. 1º - Os CAMPEONATOS ESTADUAIS CAIXA DE ATLETISMO JUVENIL têm por propósito básico a integração estadual, a difusão do Atletismo e a verificação do desenvolvimento de seu estágio técnico nos diversos clubes catarinenses.

§ 1º - Os Campeonatos servem para seleção e constituição das representações da FCA nas competições nacionais na categoria.

§ 2º - Os Campeonatos são realizados com provas para ambos os sexos.

Art. 2º - Os Campeonatos somente admitem a participação de atletas com a idade de 16, 17,18 e 19 anos, considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2015 (nascidos de 1996 até 1999).

Art. 3º - Os Campeonatos são disputados anualmente.

Art. 4º - Ao organizar seu calendário anual, a FCA programa os Campeonatos de modo a que se realizem, preferencialmente antes dos eventos nacionais previstos na categoria.

Art. 5º - As entidades filiadas à FCA (clubes) devem, obrigatoriamente, participar de seus Campeonatos Estaduais Juvenis como condição básica para a participação de seus atletas nos Campeonatos Brasileiros.

Art. 6º - Participam dos Campeonatos atletas representando equipes das entidades filiadas a CBAt através da FCA.

Art. 7º - Cabe à entidade sede tomar todas as providências necessárias para o perfeito transcorrer do evento, conforme caderno de encargos da FCA.

Art. 8º - Cabe a FCA, através de seu Departamento Técnico, a vistoria das instalações das sedes dos Campeonatos Estaduais.

Art. 9º - Os Campeonatos são realizados segundo das Regras da IAAF, as Normas da CBAt e as contidas neste regulamento.

Art. 10º - São condições para que o atleta participe dos Campeonatos:

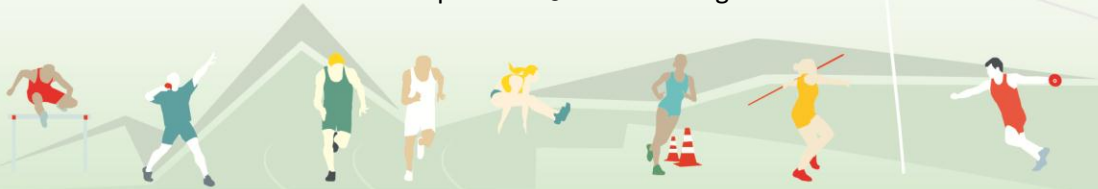
- a) ser brasileiro;
- b) estar devidamente registrado e inscrito na CBAt pela entidade que estará representando na competição;
- c) estar dentro do limite de idade para a categoria;
- d) não estar cumprindo penalidade imposta pela CBAt ou por suas filiadas;
- e) apresentar a carteira de atleta expedida pela CBAt.

§ 1º - será aceita também nos campeonatos, a participação de atletas:

-Filiados á outra entidade estadual; com registro na CBAt e que estejam no momento sem vínculo a alguma entidade estadual; atletas não filiados e de atletas paraolímpicos, sendo esta participação denominada AVULSO, sem direito a pontuação, premiação e como forma de obtenção de índice para ranking nacional ou estadual.

§ 2º - em nenhuma hipótese serão realizadas provas com distâncias diferenciadas daquelas constantes no programa horário do campeonato.

§ 3º - nas provas de arremessos/lançamentos sempre que possível, e sem que interfira no andamento normal do campeonato, serão realizadas paralelamente provas com implementos diferenciados, sendo que a participação destes atletas obedecerá ao disposto no § 1º deste artigo.



Art. 11º- É ilimitado o número de atletas que cada equipe poderá inscrever nas provas individuais.

Parágrafo 1º - a relação nominal dos atletas por prova deverá ser entregue impreterivelmente a FCA até 96(noventa e seis) horas antes do início da competição, seja por Correio, em mãos ou via Internet através do site da Federação Catarinense de Atletismo.

Art. 12º - Cada atleta pode participar, no máximo, de 3 (três) provas individuais e dos revezamentos.

§ 1º- Cada atleta, da Categoria Menores, (16 e 17 anos) somente poderá participar de 2 (duas) provas individuais e de um revezamento.

§ 2º- Para que a prova seja realizada deverá haver a confirmação e a participação de no mínimo, 02 (dois) atletas nas provas individuais e 02 (duas) equipes nas provas de revezamentos.

OBS: Em situações especiais, desde que não prejudiquem o andamento do campeonato e como forma de **obtenção de índice**, poderá ser autorizada a realização de provas com **um** atleta ou **uma** equipe de revezamento, sabendo-se de antemão que não serão computados pontos para as equipes nem conferidas medalhas aos atletas.

§ 2º- O atleta, ao confirmar e responder a chamada no local da competição deverá apresentar-se ao Árbitro da prova munido da carteira da Confederação Brasileira de Atletismo(CBAt), ou na falta desta munido de carteira de identificação expedido por órgão oficial sem as quais não poderá competir.

§ 3º- O atleta que não participar de uma prova após a confirmação oficial, salvo por motivo de força maior, será eliminado da competição.

Art. 13º - Por ocasião dos Campeonatos PODERÁ ser realizado um Congresso que reunirá os representantes credenciados de todas as entidades participantes, caso seja necessário. Em não havendo o congresso os representantes das entidades deverão retirar na secretaria os envelopes com todas as informações técnicas do evento.

§ 1º - O Congresso fica sob a direção do Presidente da FCA, ou seu representante, que terá a auxiliá-lo um secretário, por ele nomeado, e que juntamente com o Delegado Técnico da CBAt, ou seu substituto, e outras pessoas convidadas constituirão a mesa diretiva.

§ 2º - Cada entidade pode credenciar até 2 (dois) delegados para participar dos debates, porém somente 1 (um) tem direito a voto.

Art. 14º- A instalação do Congresso far-se-á em sessão realizada antes da abertura dos Campeonatos, na cidade sede em que se realizará a competição.

Art. 15º- O Congresso é dividido em 2 (duas) partes distintas:

I - Sessão Solene - Para saudação às delegações presentes pelas autoridades presentes.

II - Assuntos Técnicos - Para discutir exclusivamente assuntos de ordem técnica do Campeonato: normas gerais, número de inscritos, etc.

Parágrafo único - Podem participar dos debates do Congresso, atletas, técnicos, dirigentes e demais pessoas devidamente interessadas.



Art. 16º - A ordem dos trabalhos do Congresso é a constante da agenda previamente estabelecida e que consta da programação.

Art. 17º - O transcorrer do Congresso é registrado em ata lavrada pelo Secretário da mesa diretiva, que ficará à disposição na sede da FCA.

Art. 18º - A Cerimônia de Abertura dos Campeonatos é elaborada pela FCA ou cidade sede, antes do início da competição.

Art. 19º - As provas dos Campeonatos são as seguintes:

a) Masculino:

Corridas rasas: 100, 200, 400, 800, 1.500, 5.000 e 10.000 metros.

Corridas com barreiras: 110 (0,995 m) e 400 metros.

Corrida com obstáculos: 3.000 metros.

Revezamentos: 4x100 e 4x400 metros.

Marcha Atlética: 10.000 metros.

Arremesso/Lançamentos: Peso (6 kg), Disco (1,750 kg), Dardo (800 gr) e Martelo (6 kg).

Saltos: Altura, Distância, Triplo e com Vara.

Prova combinada: Decatlo.

b) Feminino:

Corridas rasas: 100, 200, 400, 800, 1.500, 3.000 e 5.000 metros.

Corridas com barreiras: 100 e 400 metros.

Corrida com obstáculos: 3.000 metros.

Revezamentos: 4x100 e 4x400 metros.

Marcha Atlética: 10.000 metros.

Arremesso/Lançamentos: Peso (4 kg), Disco (1 kg), Dardo (600 gr.) e Martelo (4 kg).

Saltos: Altura, Distância, Triplo e com Vara.

Prova combinada: Heptatlo.

Art. 20º - Os Campeonatos, sempre que possível, serão realizados em pista com piso sintético de 8 (oito) raias.

Art. 21º - Nas provas de campo os atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo a sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição para implementos entregues até uma hora antes do horário da prova.

Art. 22º - Os Campeonatos são realizados em dois dias consecutivos em quatro etapas. Caso o número de atletas seja pequeno poderá, a critério da direção técnica da FCA, ser realizado em três etapas.

§ 1º- As provas só poderão ser adiadas por motivo de força maior e por determinação da Coordenação e Diretoria Técnica da competição.

§ 2º- No caso de as provas serem suspensas ou adiadas em função de intempérie, elas serão reiniciadas depois de aprovadas as condições do campo atlético pela Coordenação e Direção Técnica da competição.

§ 3º- Na permanência de mau tempo até o final do evento, e o campo atlético não ofereça mais condições a competição será suspensa e, caso tenham sido realizadas 75% ou mais das provas finais os pontos das equipes serão somados e os campeões declarados. Caso contrário não se somarão os pontos das equipes. Os resultados obtidos pelos atletas até então serão homologados.



Art. 23º- O programa-horário para os Campeonatos Estaduais Caixa Juvenil será elaborado pela Direção Técnica da FCA,, cabendo ao Delegado Técnico da CBAt ou a direção técnica da competição o ajuste dos horários das provas.

Art. 24º- Quando não houver número de atletas para compor as séries semifinais, as provas serão realizadas como final no horário da final.

Art. 25º- A pontuação por prova nos campeonatos será a seguinte: 1º- 14 pontos; 2º- 11 pontos; 3º- 8 pontos; 4º- 6 pontos; 5º- 5 pontos; 6º- 4 pontos; 7º- 3 pontos; 8º- 2 pontos.

§ 1º - Á partir do 9º lugar, cada atleta de prova individual; combinada e equipe de revezamento que efetivamente completar a prova obterá **um ponto de bonificação**, ou seja, nas provas de saltos e arremessos terá que ter pelo menos uma tentativa válida, e nas corridas terá que completar a prova.

§ 2º- Nas provas combinadas e nos revezamentos a contagem de pontos até o 8º colocado será em dobro.

§ 3º- Serão acrescidos 06 (seis) pontos de bonificação aos novos Recordes estabelecidos ou iguais para o Campeonato devidamente homologados pela FCA.

§ 4º- No caso de empate na contagem geral da competição, a melhor classificação reverterá em favor da equipe que obtiver o maior número de primeiros lugares; persistindo o empate o maior número de segundos lugares e assim sucessivamente até se determinar a equipe campeã.

§ 5º - Quando a pista possuir 06(seis) raias, o 7º e o 8º colocado contarão pontos de acordo com o resultado da semifinal.

Art. 26º - A organização e direção dos Campeonatos são da FCA, cabendo a Direção Técnica indicar o Diretor da Competição, o Coordenador de Competição, Coordenador Técnico e o Coordenador da Câmara de Chamada dos Campeonatos.

Art. 27º - A arbitragem da competição é realizada somente por árbitros devidamente registrados na CBAt e de conformidade com o que dispõe as Normas específicas da mesma, com o auxílio de acadêmicos das faculdades de Educação Física do estado.

Art. 28º - As alturas iniciais em que a barra é colocada nas provas de saltos verticais são definidas pela Direção dos Campeonatos e informada no Congresso Técnico ou no material técnico distribuído previamente.

Art. 29º - Cabe ainda a Direção Técnica, a composição das séries e o sorteio de raias nas provas de pista. Nas provas de campo a ordem das tentativas para as diversas provas será a ordem inversa do Ranking. Técnicos e dirigentes interessados poderão estar presentes.

Art. 30º - É obrigatório o uso de uniforme oficial de cada entidade por todos os atletas nos Campeonatos, sendo que as equipes de revezamento deverão estar obrigatoriamente **com as camisetas idênticas entre si** e, se possível, com calções ou bermudas idênticos.

§ 1º- O atleta deverá obrigatoriamente possuir dois números iguais, colocados um na frente e outro nas costas da camiseta, exceto nos saltos em altura e vara onde poderá competir com um número somente. A numeração será fornecida pela FCA, pois no mesmo deve constar o nome do patrocinador (Caixa).



§ 2º - O número do atleta não poderá ser trocado durante a competição, salvo por motivo de força maior e com autorização da direção da competição.

Art. 31º - Cabe ainda à FCA, durante o Congresso, indicar um júri de Apelação, composto por 5(cinco) membros, cuja função específica é apreciar todo e qualquer recurso encaminhado através do Diretor da Competição, ressalvado a competência da Justiça Desportiva.

Art. 32º - Todos os protestos a serem apresentados nos Campeonatos, devem seguir o determinado na Regra 146 da IAAF, incluindo o pagamento da taxa correspondente a 100 (cem) dólares americanos, quando for o caso.

Art. 33º - Ressalvadas as hipóteses de competência da Justiça Desportiva, os protestos relativos à condição de um atleta participar dos Campeonatos devem ser apresentados, antes do início, ao Delegado Técnico ou ao Diretor da Competição.

§ único - Se o caso não puder ser resolvido antes da competição, o atleta dela participará “sob protesto” devendo o assunto ser decidido posteriormente pela FCA.

Art. 34º - Os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada prova, recebem, como premiação, medalhas de ouro, prata e bronze, respectivamente.

§ 1º- Os atletas deverão comparecer devidamente uniformizados para as premiações (sempre que possível com o agasalho completo) e atenderem prontamente a chamada para as mesmas a fim de não atrasar a competição.

Art. 35º - São agraciados com premiação especial os atletas (masculino e feminino) que forem considerados os melhores da competição, indicados pelo conselho técnico da FCA.

Art. 36º - Organizadores locais dos Campeonatos devem envidar todos os esforços junto aos órgãos de comunicação, no sentido de que seja dada a mais ampla divulgação das competições.

Art. 37º - Aos organizadores locais dos Campeonatos, compete providenciar a segurança dos participantes das competições, no período compreendido desde 24 (vinte e quatro) horas antes de seu início até 24 (vinte e quatro) horas após o seu término.

Art. 38º - As infrações disciplinares são julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Art. 39º - Os casos omissos são resolvidos pelo Diretor da Competição dentro de suas atribuições ou pela FCA.

FLORIANÓPOLIS, JANEIRO DE 2015.

